



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5019/2019

Edital nº 2908/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA TÂNIA REGINA OTARAN FLORES - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

Considerando – O estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19, de acordo com os decretos 4448/2020 e 4578/2020 e a Lei Estadual 15.536/2020 e Lei Municipal nº 4187/2020; conforme requerimento da empresa, será feito o adiantamento de 30% da média aritmética dos últimos 3 meses realizados em 2019, podendo ser pagos referentes do mês de abril até dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a título de adiantamento do valor total de R\$ 18.169,20 (dezoito mil, cento e sessenta e nove Reais e vinte centavos), que corresponde a 09 (nove) parcelas do ano de 2020.

Parágrafo único: O valor recebido pela empresa contratada, será descontado em quantas parcelas forem necessárias no decorrer do próximo ano letivo, a partir do primeiro pagamento quando do retorno das aulas presenciais e a realização do serviço. Caso a empresa deixe de prestar o serviço por qualquer motivo, o valor recebido, ou faltante a ser ressarcido ao município, deverá ser devolvido corrigido ao erário municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para o pagamento do presente Termo Aditivo será utilizado o recurso da Secretaria Municipal da Educação, através das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	804, 806 e 1093	1026 e 1023

P. H. [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

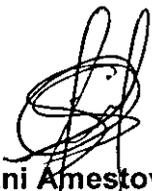
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 11 de dezembro de 2020.

P 121 Francisco Souza
Empresa Tânia Regina Otáran Flores - ME.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PROCURAÇÃO

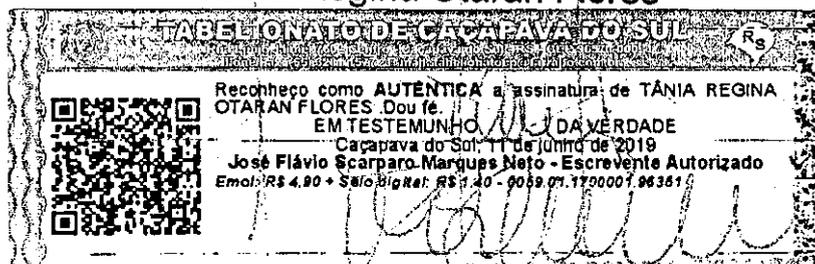
A empresa TANIA REGINA OTARAN FLORES -ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 18.791.606/0001-58, sediada na Rua Barão de Caçapava nº 1581, município de Caçapava do Sul/RS neste ato representado pelo Sr(a). TANIA REGINA OTARAN FLORES, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado na Rua Barão de Caçapava, nº 1581, município de Caçapava do Sul/RS portador do RG nº 1047966211, inscrito no CPF sob nº 790.184.400-00, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). FRANCISCO DE SOUZA FLORES, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Barão de Caçapava, nº 1581, município de Caçapava do Sul/RS, portador do RG nº 1045787759, inscrito no CPF sob nº 518770150-91 a quem confere amplos e gerais poderes podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos quitações, movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, verificar saldos e retirar talões de cheques abrir e encerrar contas bancarias, verificar saldos, sacá-los no todo ou em partes, assinar contratos de abertura de créditos, empréstimos e/ou financiamentos, concordar com prazos, acompanhar correção e liquidação de débitos, dar e receber quitação, demitir e transferir empregados e/ou trabalhadores, firmar e assinar contratos de Carteiras de Trabalhos e todos os documentos inerentes a licença afastamentos, às contratações e/ou demissões; endossar e assinar duplicatas e descontá-las, caucioná-las, avalizá-las, representar perante quaisquer repartições públicas em geral Receita Federal, INSS, Detran, Fazenda Estadual e Prefeituras Municipais e autárquicas, Empresa de Correio e Telégrafos, tudo requerer. Firmar e receber inclusive negativas; podendo participar de licitações estando autorizado a manifestar-se verbalmente, formular propostas, dar lances de preços, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, convites, praças e/ou leilões, firmando documentos, protocolos, requerimentos, impugnações e tudo quanto inerente à oferta pública feita e na qual haja interesses da mandante, dar e receber quitação; enfim, praticar todos os atos necessários ao bem e fiel desempenho deste mandato, contratar,

fixar ordenados e dispensar empregados, representar em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive da justiça do trabalho e no conselho de contribuintes, constituir advogado com poderes gerais para o foro, falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário, desistir, firmar compromissos e praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Caçapava do Sul 11 de junho de 2019.

Tânia Regina Otaran Flores

Tania Regina Otaran Flores



[Handwritten Signature]
Bcl. ALEX GONÇALVES MARQUES
TABELIÃO DESIGNADO